



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2010
PROCESSO CLC – 206/2010
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 18/2010

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2010, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 26/2010, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 343, 344 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de consumo (TONER), conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.969.885/0001-80

END: Rua Desembargador Pires de Castro, 552/1-Centro-Sul, Teresina-PI

CEP.: 64.001-390

FONE: (86) 2107-0800

EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 08.587.646/0001-29

END: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 150/ n sala G – Ed. Milé, Teresina-PI

CEP.: 64.000.450

FONE: (86) 32238486

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (aquisição de toner) para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 26/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

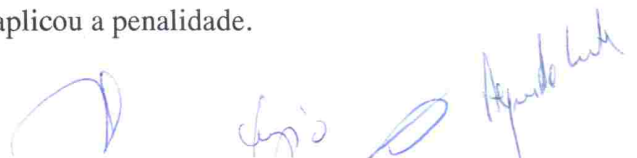
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- 3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.
- 3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.
- 3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;
- 3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 26/2010 - modalidade Pregão Presencial.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 26/2010 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 26/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.



CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos materiais fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

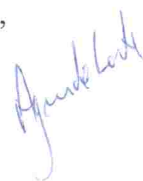
6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

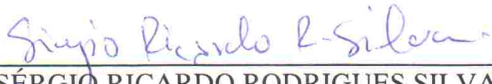
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

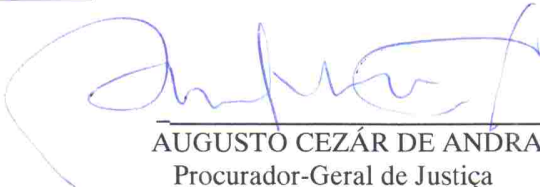
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 26/2010, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, classificadas no certame supra numerado.

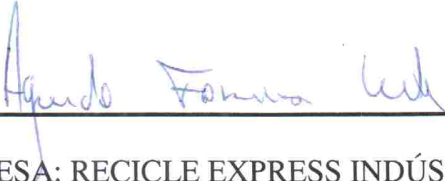
8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, 12 de novembro de 2010.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Águido Fonseca Leite - RG 2.577.170-PI – CPF 003.269.563-28.


EMPRESA:

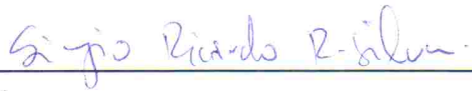
NOME DA EMPRESA: EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

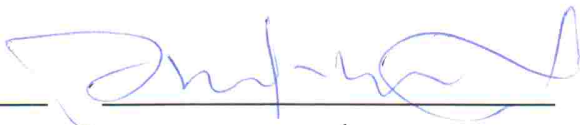
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Clecio da Silva – RG 3.359.276- PI – CPF 006.274.501-80.

ANEXO I

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Toner para impressora ML 2010, marca SAMSUNG. Requisitos obrigatórios: 1-Compatível com o modelo da impressora ML 2010, marca SAMSUNG. 2-Toner original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. 3-Compatível com o modelo de toner(ML 2010 D3/SEE.	UND	150	R\$ 76,66
02	Toner para impressora multifuncional laser SCX- 4216F, marca SAMSUNG. Requisitos obrigatórios: 1-Compatível com o modelo da impressora 4216F marca SAMSUNG. 2-Toner original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. 3-Compatível com o modelo de toner (SCX-4216D3/SEE).	UND	36	R\$ 69,44

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 2010.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça



EMPRESA:

Ágido Fonseca Leite
NOME DA EMPRESA: RECICLE EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Ágido Fonseca Leite - RG 2.577.170-PI – CPF
003.269.563-28.

Ágido

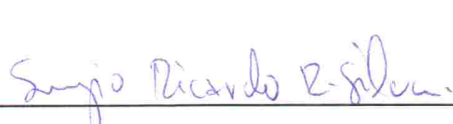
Fonseca

Leite

ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
03	Toner para impressora multifuncional laser KX- MB3030BR, marca PANASONIC. Requisitos obrigatórios: 1-Compatível com o modelo da impressora MB3030BR, marca PANASONIC. 2-Toner original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. 3-Compatível com o modelo de toner (KX-MB3030BR).	UND	210	R\$ 320,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 2010.


 SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
 Pregoeiro do MP-PI


 AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
 Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Clecio da Silva – RG 3.359.276- PI – CPF 006.274.501-80.





e Secretaria Municipal de Assistência Social de Teresina, com relação ao atendimento, recebimento e internação de crianças e adolescentes em situação de risco por uso de drogas em Teresina-Piauí, haja vista a falta de instituição com sede em Teresina, que trate exclusivamente da questão do combate e tratamento de dependência de drogas.

ART. 2º - Investigar a existência de convênios com as Instituições Sítio Reviver, Sítio Monte Tabor e Fazenda da Paz, para repasse de recursos do Estado do Piauí e do Município de Teresina, no sentido de custear o tratamento das crianças e adolescentes encaminhados pela Justiça da Infância e Juventude ou diretamente pelos Serviços Sociais;

ART. 3º - Os atos praticados neste inquérito civil público serão analisados sob a ótica de possível ajuizamento de ação civil pública para garantir direitos às crianças e adolescentes ao atendimento e acolhimento por entidades governamentais principalmente em situação de risco, com direito de receber do Estado/Município o pronto atendimento e a tentativa de solução dos seus problemas e conflitos.

ART. 4º - O prazo de conclusão dos atos desse obedecerá ao que está previsto no art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, com a devida ciência do órgão de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Teresina, 01 de dezembro de 2010. RUSSEL LIMA VERDE CAVALCANTE, 45ª Promotoria de Justiça, Promotor de Justiça da Infância e Adolescente, Coordenador do Núcleo de Promotorias da Infância e Adolescente.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS.

JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

01. Processo Administrativo nº 110/2010. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 049/10 - Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção, pelo critério de Merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de 3ª entrada. Relatora: Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.

02. Processo Administrativo nº 111/2010. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 050/10 - Concurso de Promoção, pelo critério de Antiquidade, ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de 3ª entrada. Relator: Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

03. Processo Administrativo nº 113/2010. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 052/10 - Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção, pelo critério de Merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, de 1ª entrada. Relatora: Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.

04. Processo Administrativo nº 115/2010. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 054/10 - Concurso de Remoção por Antiquidade/Promoção, pelo critério de Merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de 3ª entrada. Relatora: Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.

05. Processo Administrativo nº 116/2010. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 055/10 - Concurso de Promoção, pelo critério de Antiquidade, ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de União, de 3ª entrada. Relator: Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

06. Processo Administrativo nº 117/2010. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 056/10 - Concurso de Promoção, pelo critério de Antiquidade, ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Teresina, de 4ª entrada. Relator: Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

DEBORA MARIA FREITAS SAID
Secretária do C.S.M.P.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2010
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010
OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (aquisição de toner) para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 20/10/2010
HORÁRIO: 8:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/11/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2010
PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS :
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	RECICLE EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.969.885/0001-80	Toner para impressora ML 2010, marca SAM SUNG. Requisitos obrigatórios: 1-Compatível com o modelo de impressora ML 2010, marca SAM SUNG. 2-Toner original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de reciclagem e recondicionamento. 3-Compatível com o modelo de toner ML 2010 D3SEE.	UND	150	R\$ 76,66
02	RECICLE EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.969.885/0001-80	Toner para impressora multifuncional laser SCX-4216F, marca SAM SUNG. Requisitos obrigatórios: 1-Compatível com o modelo de impressora 4216F, marca SAM SUNG. 2-Toner original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de reciclagem e recondicionamento. 3-Compatível com o modelo de toner (SCX-4216D3SEE).	UND	36	R\$ 69,44
03	EXMIA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 08.587.646/0001-29	Toner para impressora multifuncional laser KX-MB300BR, marca PANASONIC. Requisitos obrigatórios: 1-Compatível com o modelo de impressora MB300BR, marca PANASONIC. 2-Toner original de fábrica, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de reciclagem e recondicionamento. 3-Compatível com o modelo de toner (KX-MB300BR).	UND	210	R\$ 320,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 25 de novembro de 2010.
ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça.

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PIAUÍ**

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2010

Disciplina a competência para nomeação de defensor dativo em processo ético-disciplinar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
- **CONSIDERANDO** sugestão apresentada a esta Presidência pelo Tribunal de Ética e Disciplina, no que tange à designação de defensor dativo, nos termos do artigo 73, §4º, da Lei 8.906/94;
- **CONSIDERANDO** dar maior celeridade na prestação jurisdicional dos processos administrativos que tramitam no Tribunal de Ética e Disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauiense, para que este proceda à designação de Defensor Dativo, na hipótese do art. 73, §4º, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 24 de novembro de 2010.
SIGIFROI MORENO FILHO, Presidente. 19

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Presidente
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Vice-Presidente
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Corregedor Geral da Justiça
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente)
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça)
Des. José Ribamar Oliveira
Desa. Rosimar Leite Carneiro (Vice-Presidente)
Des. Antônio Peres Parente
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Antônio Peres Parente
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Othon Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira

Câmaras Reunidas Criminais
2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo

Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830